

RELATÓRIO

ANÁLISE DO PONTO DE CONTROLE 1.4.4 – 1º BIMESTRE

Saúde Aplicação Mínima – Tabela Referencial 1 constante na IN 68/2020 TCE-ES.

Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 15%, pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012. **No caso dos municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo Sistema Cidades na PCA.**

Verificado:

- Demonstrativo das receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde (Sistema Cidades – TCE-ES) até o mês 02/2025.

1) Receita Total	R\$ 17.822.236,15
2) Aplicado Saúde	R\$ 3.119.884,95

Aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde: 15% da Receita Total (1)	R\$ 2.673.335,42
Valor Aplicado <i>Atenção Básica – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Suporte Profilático e Terapêutico – Vigilância Sanitária – Vigilância Epidemiológica – Outras Subfunções.</i>	R\$ 3.119.884,95
Percentual Aplicado <i>Valor Aplicado / Receita Total * 100</i>	17,50%

Ao término do 1º bimestre de 2025, constatou-se que o investimento em Ações e Serviços Públicos de Saúde apresentou um percentual de 17,50% sobre o total das receitas arrecadadas tendendo assim ao cumprimento do limite constitucional.

Baixo Guandu/ES, 10 de abril de 2025.

Paula Rosângela das Neves
Auditor Público Interno
Decreto nº. 7.543/2024